

LEI Nº 880, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PORTICO DA CIDADE	
ELEM. DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIO	
	SUBTOTAL	500.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
ELEM. DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino

**PREFEITURA DE
LEVY GASPARIAN**



Governo que faz

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian/RJ

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01- Centro – CEP 25870-000

Tel.: (24) 2254-1105

Prefeito